

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 356/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 356/2020/GBSES:

Onde se lê:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência AGOSTO/2020, para o município de Alta Floresta que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Leia-se:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência AGOSTO/2020, para o município de Alta Floresta que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO		MUNICÍPIO		UNIDADE/ESTABELECIMENTO		TOTAL
MICRORREGIÃO						
ALTO TAPAJÓS	Alta Floresta	Hospital Rita	e Maternidade	Santa	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00					

Leia-se:

ANEXO ÚNICO		MUNICÍPIO		UNIDADE/ESTABELECIMENTO		TOTAL
MICRORREGIÃO						
ALTO TAPAJÓS	Alta Floresta	Hospital Rita	e Maternidade	Santa	R\$	220.000,00
TOTAL TAPAJÓS	GERAL ALTO	R\$ 220.000,00				

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2020.

Código de autenticação: a4812283

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar